



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

DECRETA:

DECRETO Nº. 013 de 28 de agosto de 2023

Decreta ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

o fato público e notório de que os municípios estão experimentando considerável queda na receita de FPM (Fundo de Participação Municipal), oriundo de repasses da União Federal;

as constantes iniciativas do Governo e do Congresso em criarem despesas que devem ser custeadas pelos municípios, sem assegurar a correspondente contrapartida de recursos para lastrear tais encargos;

que a situação atual tem implicado aos municípios uma situação de calamidade financeira, com atraso no pagamento de pessoal, bem como fornecedores e prestadores de serviços;

a necessidade de levar ao conhecimento público a situação descrita, para suscitar a necessidade de restabelecer aporte financeiro aos municípios, assegurando autonomia administrativa, nos termos da Constituição Federal, e finalmente,

o movimento de conscientização e paralisação deflagrado pela AMM (Associação Mineira dos Municípios),



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

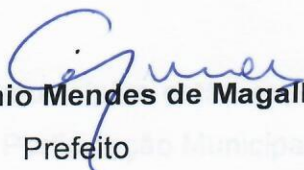
DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica decretado ponto facultativo no Município de Icarai de Minas, no dia 30 de agosto de 2023 (4ª feira), nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam inalterados e assegurada a regularidade e continuidade dos serviços essenciais à população, em especial, atendimentos e consultas médicas, transporte de pacientes, serviços de coleta de resíduos domésticos e da Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães

Prefeito

Icarai de Minas/MG, em 28 de agosto de 2023.

Registre. Publique. Cumpra-se..